



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

LEI Nº. 596/ 2013.

Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado feriado religioso municipal “O DIA DO EVANGÉLICO” a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º - Ficam mantidos os feriados religiosos municipais já existentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, em 21 de março de 2013.

Noeide Clémens Ferreira de Oliveira
Prefeita Municipal